

Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1457



MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Compras	4
Aviso de Cotação	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório de Gestão Fiscal	6
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã	13
Compras	13
Aviso de Cotação	13

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 16.786 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026.**

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 089/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2026.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 089/2026, Pregão Eletrônico nº 039/2026 que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender às demandas de todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município. A designação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

Pregoeiros:

Maria Júlia da Silva Paz

Roselaine de Freitas Barbosa

Matheus Henrique Duarte Carvalho

Equipe de Apoio:

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 29 de setembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.787, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Flávia de Sousa Moura, Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, a partir do dia 29 de setembro

de 2026, novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Flávia de Sousa Moura, Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial.**

Local: CEPEN Prof.ª Maria Marly Mandrá Lima: Av. Carlos Peregrino de Melo, nº 250.

Horário de Trabalho:

Segunda a sexta-feira: das 07h00 às 11h10

Local: EMEB Antônio Francisco D'Ávila: R. Nicolau Tolentino de Almeida n.º 817.

Horário de Trabalho:

Segunda a sexta-feira: das 12h10 às 16h10

Sábado e Domingo: livre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 29 de setembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 16.788, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Rauane Silva Rocha, Auxiliar Administrativo.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, a partir do dia 29 de setembro de 2026, novo horário de trabalho para a servidora municipal **Rauane Silva Rocha, Auxiliar Administrativo.**

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Av. Santana dos Olhos D'Água, 477.

Horário:

De Segunda a Sexta-Feira: das 07h00 às 12h30 e das 13h30 às 15h30.

Sábado e domingo: livre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 28 de setembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****CONVOCAÇÃO 061/2026**

Ipuã, 29 de Setembro de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de DIRETOR DE CRECHE. ILMO. SR.

GABRIEL RIBEIRO MESQUITA..



Propomos ao Sr. na qualidade de candidato aprovado no Concurso Público 01/2024, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **DIRETOR DE CRECHE**.

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE
GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos do ESF José Florivaldo, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 02 de outubro de 2026.

Ipuã/SP, 29 de setembro de 2026.

Luiz Fernando Costa Paixão

Agente de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a prestação de serviço de manutenção corretiva em monitores de sinais vitais do Pronto Socorro Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início

imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 02 de outubro de 2026.

Ipuã/SP, 29 de setembro de 2026.

Luiz Fernando Costa Paixão

Agente de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de kits de recursos pedagógicos e materiais de estimulação sensorial para utilização nas Salas Sensoriais destinadas ao atendimento educacional especializado de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <culturaipua@gmail.com>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <culturaipua@gmail.com>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor valor global

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 02 (em 3 dias úteis).

Ipuã/SP, 29 de Setembro de 2026.

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está REABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais da farmácia municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 02 de outubro de 2026.

Ipuã/SP, 29 de setembro de 2026.

Luiz Fernando Costa Paixão

Agente de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação das Secretarias Municipais, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, §7, da Lei



Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos/elétricos para os veículos/equipamentos/maquinários da frota municipal, conforme as condições e exigências estabelecidas nos "Modelos de Proposta", que deverão ser solicitados no seguinte e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

As propostas poderão ser protocoladas, em suas vias originais, devidamente assinadas, na Secretaria Municipal de Transporte, com horário de funcionamento das 7h às 11:00h e 12:30 às 16:30, ou encaminhadas as propostas digitalizadas para o e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: MENOR VALOR GLOBAL.

O prazo para envio das propostas terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 02/10/2026.

Ipuã/SP, 29 de setembro de 2026.

Vitoria Tereza de Souza Petrocini

Agente de Compras

Lauriane Bueno Silva

Chefe de Divisão de Compras

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

EDITAL Nº 19/26, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Mariana Gabriel de Souza Lopes, Diretora-geral, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que nesta data foi baixada pelo Presidente da Câmara, a seguinte Portaria.

PORTARIA Nº 09/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre enquadramento de servidora do quadro da Câmara Municipal, em nova referência, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

ENÍCIO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos dos Artigos: 21 e 22, da Lei nº 3.709, de 10/11/2015:

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora Valnir Faria da Cruz, Ajudante de Serviços Diversos desta Casa, na referência **22** da Escala de Vencimentos adotada pelo anexo I, da Lei nº 4.697, de 05/04/2023, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Ipuã, 29 de setembro de 2026.

À Secretaria: registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Ipuã, 29 de setembro de 2026.

Enício Ferreira
Presidente

Registrada em livro próprio e publicada nesta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Ipuã, 29 de setembro de 2026.

Mariana Gabriel de Souza Lopes
Diretora Geral

PORTARIA Nº 09/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre enquadramento de servidora do quadro da Câmara Municipal, em nova referência, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

ENÍCIO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos dos Artigos: 21 e 22, da Lei nº 3.709, de 10/11/2015:

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora Valnir Faria da Cruz, Ajudante de Serviços Diversos desta Casa, na referência **22** da Escala de Vencimentos adotada pelo anexo I, da Lei nº 4.697, de 05/04/2023, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Ipuã, 29 de setembro de 2026.

ENÍCIO FERREIRA

-PRESIDENTE-

À Secretaria: registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Ipuã, 29 de setembro de 2026.

ENÍCIO FERREIRA

-PRESIDENTE-



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



Município: Ipuã
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Ano Exercício: 2026
Tipo de Documento: Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo
Período: 2º
Estado de Publicação: 1ª Publicação
Veículo de Publicação: DIÁRIO OFICIAL
Data de Publicação: 29/09/2026 (dd/mm/aaaa)

Metadados

Total das Despesas com Pessoal	1404212,65	(999999999,99999999)
Encargos patronais não empenhados/pagos no quadrimestre	0,00	(999999999,99999999)
Percentual Desp Pessoal / RCL	1,27	(999999999,99999999)



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	111.946,21	106.233,87	111.399,37	143.975,54	105.356,57	137.712,52	114.498,72	142.457,85	122.900,65	109.553,29	106.000,61	92.177,45		1.404.212,65	
Pessoal Ativo	106.478,12	100.765,78	103.797,23	136.373,40	99.888,48	129.309,57	108.386,64	136.512,33	116.955,13	103.607,77	100.055,09	86.231,93		1.328.361,47	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.993,28	85.942,41	89.046,44	111.845,41	82.782,56	109.041,07	89.549,81	116.884,10	97.522,24	85.196,05	82.452,76	86.231,93		1.127.488,06	
Obrigações Patronais	15.484,84	14.823,37	14.750,79	24.527,99	17.105,92	20.268,50	18.836,83	19.628,23	19.432,89	18.411,72	17.602,33			200.873,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.468,09	5.468,09	7.602,14	7.602,14	5.468,09	8.402,95	6.112,08	5.945,52	5.945,52	5.945,52	5.945,52			75.851,18	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.450,29	3.450,29	4.875,44	4.875,44	3.450,29	6.000,83	3.902,12	3.735,56	3.735,56	3.735,56	3.735,56			48.682,50	
Pensões	2.017,80	2.017,80	2.726,70	2.726,70	2.017,80	2.402,12	2.209,96	2.209,96	2.209,96	2.209,96	2.209,96			27.168,68	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	111.946,21	106.233,87	111.399,37	143.975,54	105.356,57	137.712,52	114.498,72	142.457,85	122.900,65	109.553,29	106.000,61	92.177,45		1.404.212,65	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.628.349,12	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	110.278.349,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.404.212,65	1,27
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.616.700,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.285.865,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.955.030,86	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***342918** em 29/09/2026 às 17:13:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/bb3b-ce35-c3ef-348e-f8>



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2026
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ****Compras****Aviso de Cotação****AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de facas para cortador de grama destinado à manutenção de áreas verdes, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 02/10/2026 às 17h00.

Ipuã/SP, 29 de setembro de 2026.

Rafael Henrique Coimbra

Chefe de Serviços Externos

Fausto Olivier Franco

Superintendente do SAAEI

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de fogão destinado à cozinha da sede do SAAEI, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 02/10/2026 às 17h00.

Ipuã/SP, 29 de setembro de 2026.

Rafael Henrique Coimbra

Chefe de Serviços Externos

Fausto Olivier Franco

Superintendente do SAAEI



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bb3b-ce35-c3ef-348e-f8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipuã (SP), Edição nº 1457, ano VIII, veiculado em 29 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ANA LAURA ULIAN RAIMUNDO (CPF ***342918**) em 29/09/2026 às 17:13:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bb3b-ce35-c3ef-348e-f8>